

LEI N° 2.862 /2006.

Cria cargos na estrutura do IMMT – Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia, e dá outras providências.

A CĂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Para atender às necessidades do Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia - IMMT, ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e, na insuficiência, à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS Prefeito

> Publicação CODEBATE Edição Nº 5098 Data 22/12/06 pág. 16

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.862 /2006.

O WAR	NIVEL	CARGOS ORA CRIADOS	CARGOS ORA CARGOS CRIADOS POR CRIADOS LEIS ANTERIORES	TOTAL
	P	8 611	ic)	fe i c UC fal
Metrologia	Médio	02 (dois)	10 (dez) Leis n°	12 (DOZE)
Engenheiro Mecânico	Superior	03 (três)	10/	04 (QUATRO)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

